



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

Nos termos do inciso II do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, requereamos a realização de audiência pública, no dia 09 de março de 2016, no âmbito desta Comissão Mista da Medida Provisória nº 707, de 2015, destinada a ouvir das entidades de classe e de produtores que representam os atingidos pela Medida Provisória, convidando, para tanto, os Presidentes dos seguintes entes:

- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA;
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG;
- Federação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar – FETRAF/BRASIL;
- Confederação Nacional do Transporte – CNT; e
- Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos – CNTA.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 707, de 2015, trata de prazos de refinanciamento de contratos do setor de transporte, e das dívidas decorrentes de operações de crédito rural.

Entendemos ser imprescindível a oitiva das entidades representativas das classes atingidas, as quais poderão munir esta Comissão de elementos importantes à deliberação a que se destina.

Assim sendo, as entidades convidadas devem trazer a esta Comissão, em sede de Audiência Pública que ora convocamos, as seguintes informações atinentes à matéria versada na Medida Provisória nº 707, de 2015:

- a. Fazer um relato sobre as secas e os prejuízos causados em decorrência de leilões de propriedades e outros prejuízos trazidos aos produtores;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

b. Informar a capacidade produtiva de cada estado e como se comportou o setor produtivo a partir da seca de 2011;

c. Apresentar uma proposta de solução para a crise do endividamento da região e outras informações que julgar necessárias.

Solicitamos sejam convidados para essa audiência as autoridades a seguir indicadas:

- O Sr. João Martins da Silva Junior, Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA;
- O Sr. Alberto Hercílio Broch, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG;
- O Sr. Marcos Rochinski, Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar – FETRAF/BRASIL;
- O Sr. Clésio Soares de Andrade, Presidente da Confederação Nacional do Transporte – CNT; e
- O Sr. Diomar Bueno, Presidente da Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos - CNTA.

Com o amplo debate que ora se propõe, pretende-se subsidiar os trabalhos realizados no âmbito desta Comissão Mista da Medida Provisória nº 707, de 2015, com o objetivo de avaliar soluções mais estáveis e eficazes, as quais poderão embasar o parecer desta comissão.

Sala da Comissão,



Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**